



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO COJUS N. 37/2019

Altera a Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, que estabelece a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais, das Diretorias de Foro e de outros serviços auxiliares de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, os requisitos da matriz e do perfil de competências dos cargos comissionados e funções de confiança.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 14 e 108, da Lei Complementar Estadual n.º 221, de 30 de dezembro de 2010, combinado com o Art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO a efetiva instalação das Comarcas de Rodrigues Alves e de Porto Acre, nos termos das Resoluções TPADM n.º 164 e 168/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da dotação de servidores das referidas Comarcas àquelas de Vara Única do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que o ajuste na dotação de servidores das Comarcas de Rodrigues Alves e de Porto Acre conferirá maior eficiência e efetividade na prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, II, letra “b” e “f”, e os anexos I, referente ao Centro Judiciário De Solução De Conflitos E Cidadania Dos Juizados Especiais Cíveis – CEJUS – JEC/RB e VII,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

da Resolução COJUS n.º 15, de 21 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – (...)

b) Anexo VII – Comarcas de Acrelândia, Bujari, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Rodrigues Alves e Porto Acre.

(...)

f) Anexo XI – Comarcas não instaladas de Jordão, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Santa Rosa do Purus.

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL D E COMARCA		RIO BRANCO ANEXO I	
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – CEJUS – JEC/RB			
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos	
Gabinete de Juiz	GABJU	1 (um)	Analista Judiciário – área judiciária (Direito)
Secretaria do CEJU-SJEC/RB	CEJUS	1 (um)	Diretor de Secretaria (CJ5)
		1 (um)	Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho
		3 (três)	Técnico Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania
		1 (um)	Analista Judiciário – área judiciária
		4 (quatro)	Estagiários
Conciliação e Mediação	COMED	12 (doze)	Conciliadores-mediadores para as demandas referentes aos Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública
		1 (um)	Juiz Leigo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Núcleo da Justiça Itinerante		1 (um) 1 (um) 1 (um)	Técnico Judiciário Conciliador Juiz Leigo
Núcleo de Conciliação de Juizado Especial – Faculdades		2 (dois)	Conciliadores
Atendimento Móvel e Perícia		1 (um) 6 (seis) 1 (um) 10 (dez) 3 (três) 2 (dois) 4 (quatro)	Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho periciais, acompanhamento de metas, desempenho e produtividade dos serviços de juizado de trânsito Supervisores Administrativos (FC3) para a função de perito e avaliador Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalhos da equipe técnica Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) Técnicos Judiciários - área técnico-administrativa para a função de motorista Conciliadores Estagiários

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL D E COMARCA		ACRELÂNDIA, BUJARI, MÂNCIO LIMA, MANOEL URBANO, PORTO ACRE E RODRIGUES ALVES ANEXO VII	
VARA ÚNICA			
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos	
Gabinete de Juiz	GABJU	1 (um) 3 (três)	Assessor de Juiz (CJ5) Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	SECVA	1 (um) 1 (um) 5 (cinco) 2 (dois)	Diretor de Secretaria (CJ5) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e um analista judiciário) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	SECVA	1 (um) 4 (quatro) 2 (dois)	Diretor de Secretaria (CJ5) – Área jurisdicional ordinária e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	COMED	1 (um) 1 (um)	Conciliador Juiz leigo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DO FORO			
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos	
Serviços Auxiliares	SEAUX	1 (um)	Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, contadoria- partidoria e cumprimento de mandados judiciais
		3 (três)	Servidores efetivos
		1 (um)	Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade - Agente de Segurança).
		2 (dois)	Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça)
		2 (dois)	Servidores efetivos (Técnicos Judiciário)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 8 de janeiro de 2019.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente

Desembargador **Francisco Djalma**
Vice-Presidente

Desembargador **Eva Evangelista**
Membro

Publicado no DJE n. 6.270, de 9.1.2019, p. 68-69.